



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A”)

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>858,617,316</b>	-
Pessoal Ativo	744,866,574	-
Pessoal Inativo	113,750,742	-
Outras Desp. de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>139,237,766</b>	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	25,492,299	-
Inativos com Recursos Vinculados	113,745,467	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>719,379,550</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>719.379.550</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	14,150,077,861
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (III/IV) * 100	5,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	849,004,672
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	806,554,438
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	764,104,204

FONTE: Receita: SEFAZ Despesa: SIOF / SIC / S2GPR / SEFAZ (RCL, conforme Ofício nº 424/2014 GAB - SEFAZ)  
- De acordo com a Portaria-STN Nº 462, de 05 de agosto de 2009.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Excluído o Abono de Permanência previsto na EC Nº 41/2003 (CF/88) conforme Resolução Nº 2.582/2009 de 01/12/2009 do TCE/CE;  
Excluída a despesa com “Pensionistas” conforme Resolução Nº 2230/2010 do TCE/CE

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

**Francisco José Sousa da Fonseca**  
Diretor do Departamento Financeiro

**José Joaquim Neto Cisne**  
Secretário de Finanças

**Ticiania Porfírio Pinto**  
Auditora Chefe de Controle Interno

**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

LRF, art. 48 – Anexo VII

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal – DTP	719.379.550	5,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	849.004.672	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	806.554.438	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	764.104.204	5,40%

FONTE: SIOF / S2GPR / SEFAZ

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

**Francisco José Sousa da Fonseca**

Diretor do Departamento Financeiro

**José Joaquim Neto Cisne**

Secretário de Finanças

**Ticiania Porfírio Pinto**

Auditora Chefe de Controle Interno

**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará